

Lei nº038/97, de 29 de Outubro de 1997.

Dispõe sobre a instituição da
Bandeira do Município de Santa
Bárbara do Monte Verde, na
forma que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a Bandeira do Município de Santa
Bárbara do Monte Verde, de acordo com a Exposição de Motivos,
Anexo I; descrição técnica, anexo II; modelo, anexo III e simbologia,
anexo IV, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art.2º - O Prefeito Municipal, prazo de 90(noventa) dias,
regulamentará a presente Lei.

Art.3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por
conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa bárbara do monte verde, 29 de Outubro de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA INSTALAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE.

A Constituição Federal, no seu artigo 13, §2º, autoriza os Municípios terem símbolos próprios.

Criado e instalado o Município de Santa Bárbara do Monte Verde, cumpre que lhe confira uma bandeira, de forma a lhe dar identidade própria.

Já foi aprovado o Brasão de Armas, a Bandeira faz parte deste Projeto de Lei em anexo, só faltando agora Hino do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, que já encontra-se em estudos, e que oportunamente será enviado a essa Egrégia Câmara.

Santa bárbara do monte verde, 29 de Outubro de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE

Descrição:

A Bandeira de Santa Bárbara do Monte Verde, será esquartelada em Santor, com os quartéis de sinopla e as faixas oblíquas brancas, com um círculo no coração, tendo o Brasão de Armas Municipal no centro.

Significado das cores:

Verde – é o símbolo heráldico de honra, civilidade, cortesia, abundância, alegria e a esperança.

Branca – é o símbolo de paz, união, fraternidade e religiosidade.

Santa bárbara do Monte Verde, 29 de Outubro de 1997.

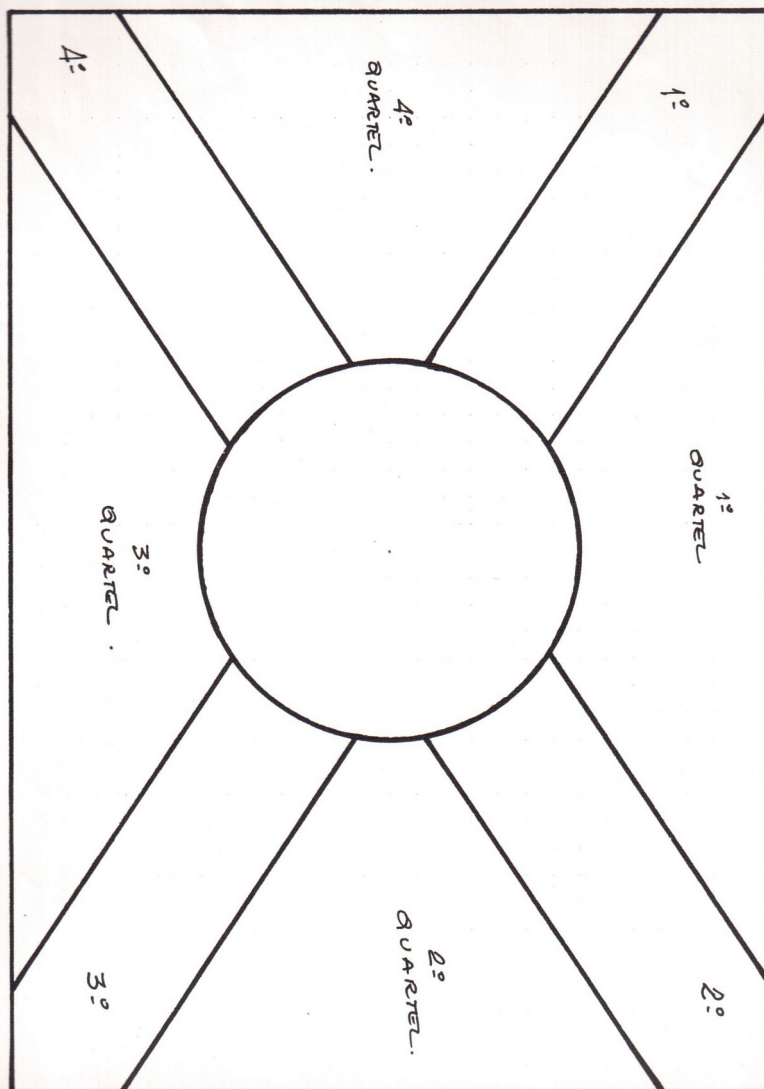
SYLVIO SILVEIRA MARTINS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III



CONSTRUÇÃO MODULAR DA
BANDEIRA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VELHO

COMPRIMENTO 20 MÓDULOS



TALHAS OBLÍ

LARGURAS:

DO 1º AO 3º QUARTE

DO 2º AO 4º QUARTE

CÍRCULO NO CORA

BRASÃO 6 M.

COMPRIMENTO DOS:

1º E 3º 16 M.

2º E 4º 10 M.

ANEXO III

ALTURA 14 MÓDULOS

BANDEIRA ESQUARTELADA EM SANITOR

ANEXO IV

SIMBOLOGIA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

SIMBOLOGIA:

A Bandeira de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais será confeccionada em duas cores, adotando a tradição da Heráldica Portuguesa, da qual herdamos os Cânones e Regras, tendo por cores duas das constantes no campo do escudo e ostentando ao centro o Brasão de Armas Municipal.

Com o mais expressivo símbolo, conta o Município com o Brasão de Armas, conquanto a ostentação desta na Bandeira simboliza a autêntica emancipação política.

A Bandeira de Santa Bárbara do Monte Verde, terá a forma esquartelada em Santor (formato de uma cruz com linhas oblíquas), que lembra neste simbolismo, um misto de Fé, Espírito Cristão de seu povo e beleza, que se misturam ao verde intenso de nossas matas.

A faixa oblíqua que parte do primeiro até o terceiro quartel simboliza a própria cidade, e o Brasão de Armas ostentando ao centro representa o Governador Municipal.

A faixa oblíqua que parte do segundo até o quarto quartel, simboliza a irradiação do Poder Municipal em todos os quadrantes de seu território. Os quartéis de verde simboliza as matas e os campos verdejantes da Santa Bárbara do Monte Verde.

As faixas que formam a cruz, terão a cor branca, que é símbolo universal da Paz.

Santa bárbara do Monte Verde, 29 de Outubro de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL